**LEI Nº 1.439/2021, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DENOMINA RUAS DO DISTRITO DE DOURADO, LOTEAMENTO 3D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONFORME A PLANTA URBANA DO REFERIDO LOTEAMENTO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Rua **João Luiz Santana**, a via pública que inicia na rua Raimundo Ferreira, em substituição a rua SDO A, no sentido Sul/Norte, e termina na rua Manoel Ferreira de Almeida, no Distrito de Dourado, do loteamento 3D Empreendimento Imobiliário, conforme planta georreferenciada.

**Art. 2º** Fica denominado de Rua **Francisco Hermes da Silva,** a via pública que inicia na rua Raimundo Ferreira, em substituição a rua SDO B, no sentido Sul/Norte, e termina na rua Manoel Ferreira de Almeida, no Distrito de Dourado, do loteamento 3D Empreendimento Imobiliário, conforme planta georreferenciada.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 3 DE SETEMBRO DE 2021.

*Manoel Gomes de Farias Neto*
**PREFEITO DE HORIZONTE**